

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO POR ASSINATURA ATRAVÉS DE PLATAFORMAS DIGITAIS**

NEOX CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.361.819/0001-94, com sede na Av. Marques de São Vicente, n 2219, CEP 05.036-040, São Paulo/SP, (“NEOX”); e o

CONTRATANTE, como tal definido aquele que aceitar os termos e condições deste instrumento (“contrato”),

têm entre si, justa e contratada, a prestação serviços de treinamento e capacitação através de plataformas digitais (“Serviços”), que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **I. OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação através de Plataformas Digitais pela NEOXS aos colaboradores e prestadores de Serviços indicados pelo CONTRATANTE.

### **II. ENVIO DE INFORMAÇÕES E CADASTRO**

2.1. Para utilização dos Serviços, é necessário que o CONTRATANTE informe, em documento específico a ser disponibilizado pela NEOXS, o nome, cargo e e-mail dos participantes dos treinamentos e capacitações (“participantes”).

2.1.1. As informações inseridas pelo CONTRATANTE deverão ser completas, corretas e atualizadas, como forma de inserção dos indicados aos Serviços prestados e as sessões de capacitação.

a. O CONTRATANTE declara e se responsabiliza pela veracidade de todos os dados por ele fornecidos à NEOXS no momento de seu cadastro e em qualquer atualização posterior, ficando responsável, portanto, pela sua exatidão e autenticidade.

2.1.2. É dever do CONTRATANTE manter seus dados atualizados para a devida utilização da NEOXS.

2.1.3. É dever do CONTRATANTE informar o desligamento de um Participante. Ao fazê-lo o participante terá os seus acessos aos serviços revogados.

- a. O CONTRATANTE poderá substituir o Participante desligado por outro de seu quadro de colaboradores.
- b. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, incluir novos Participantes, bastando para tanto informar à NEOXS através do documento de registro.

2.2. Preenchidas e disponibilizadas as informações pelo CONTRATANTE, a NEOXS fará o cadastro e inclusão dos indicados em até 03 dias úteis e enviará convites, informações e links de acesso ao Aplicativo NEOXS, tornando válido o início da prestação dos Serviços.

2.2.1. Ao acessar o Aplicativo NEOXS, o Participante deverá cadastrar uma senha pessoal e intransferível, por meio dos quais ele terá acesso ao ambiente virtual do Aplicativo NEOXS, comprometendo-se a não informá-la a terceiros, responsabilizando-se exclusiva e pessoalmente pelo seu uso.

- a. O CONTRATANTE e o Participante se comprometem a comunicar imediatamente à NEOXS a eventual perda ou roubo de sua senha de acesso, assim como qualquer risco de acesso a ela por terceiros.

2.3. A NEOXS se compromete a utilizar as informações fornecidas pelo CONTRATANTE somente para a prestação dos Serviços objeto desse Contrato, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer outros fins.

### **III. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1. A NEOXS fornecerá treinamento e capacitação aos participantes por meio de 02 (duas) sessões de treinamentos mensais ao-vivo (lives) através de Plataformas de Vídeo.

3.1.1. No Aplicativo NEOXS poderão ser acessadas todas as informações sobre os treinamentos, agenda das aulas, conteúdo, chat para dúvidas e comunicação entre os participantes da mesma turma.

3.1.2. O CONTRATANTE e/ou Participantes são os únicos responsáveis por todos os Serviços de telefonia, conexão à internet, e/ou outras taxas e custos associados ao seu acesso e uso dos Serviços, e pelos custos de manutenção de conexão, computadores e outros equipamentos necessários para o acesso e presença nas aulas.

3.2. Os temas e agenda das aulas serão publicados pela NEOXS e poderão ser consultados pelo CONTRATANTE e Participantes através do Aplicativo NEOXS imediatamente após sua ativação.

3.2.1. A fim de acompanhar as atualizações de conteúdo, a NEOXS se reserva o direito de atualizar e alterar a programação previamente informada. Para tanto, deverá ser formalizado ao CONTRATANTE quais são as alterações e benefícios esperados. A

NEOXS notificará o CONTRATANTE da mudança com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

3.3. Serão disponibilizadas ferramentas de agendamento, acompanhamento e distribuição de conteúdo, chat para interação com os demais participantes e chat para dúvidas.

3.3.1. As sessões de Treinamento e Capacitação serão previamente comunicadas ao CONTRATANTE e aos Participantes para que possam acompanhar o conteúdo.

3.3.2. Todo conteúdo será disponibilizado através do Aplicativo NEOXS para utilização pelo CONTRATANTE e pelos Participantes.

a. As sessões de treinamento ficarão disponíveis para consulta através do Aplicativo NEOXS.

3.4. Serão fornecidos ao CONTRATANTE relatórios mensais com a frequência de participação dos Participantes.

3.4.1. Caso o Participante perca uma sessão de treinamento não será possível a reposição da aula, mas tão somente o estudo posterior através do material disponível no Aplicativo NEOXS.

3.5. A utilização da plataforma NEOXS implica no cumprimento, por parte do Participante, das regras e determinações descritas para prestação dos Serviços.

#### **IV. DO REAJUSTE CONTRATUAL E FORMA DE COBRANÇA**

4.1. A partir da data de adesão ao presente contrato, o CONTRATANTE passará a pagar mensalidade para a disponibilização do serviço, conforme termo de adesão assinado.

4.2. O valor pela prestação dos Serviços será reajustado anualmente considerando o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo - ou por índice que venha oficialmente substituí-lo no menor período previsto pela legislação então vigente.

4.3. A NEOXS emitirá nota fiscal com os valores totais dos serviços, bem como encargos, inclusive contribuições, taxas e tributos federais, estaduais e municipais incidentes que serão cobrados do CONTRATANTE mediante o envio de documento de cobrança, para o endereço de e-mail fornecido pelo CONTRATANTE.

4.3.1. O não-recebimento do documento de cobrança, seja por extravio ou por qualquer outro motivo, não é justificativa para o não pagamento da prestação dos serviços, devendo, nessas hipóteses, o CONTRTANTE entrar em contato com a NEOXS para a solicitação de 2ª via do documento de cobrança, para realizar o seu pagamento.

4.4. Em caso de atraso ao pagamento das mensalidades o CONTRATANTE arcará com o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da mensalidade a partir do dia seguinte ao vencimento.

4.4.1. Caso o CONTRATANTE não efetue o pagamento decorrente da prestação do serviço, receberá aviso do não-pagamento de débito objeto do documento de cobrança de prestação do serviço, de periodicidade regular.

a. Passados 15 (quinze) dias do inadimplemento, a NEOXS poderá suspender o acesso aos serviços dos Participantes indicados pelo CONTRATANTE.

b. Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias desde a suspensão do acesso aos serviços, a NEOXS poderá optar pela rescisão unilateral pelos meios legais e processuais admitidos.

4.4.2. Independentemente das medidas adotadas no item 4.4.1 *supra*, a NEOXS poderá incluir o débito relativo à prestação dos serviços nos sistemas de proteção ao crédito, conforme regulamentação vigente.

4.4.3. Caso o CONTRATANTE inadimplente efetue o pagamento do débito antes da rescisão do contrato, a NEOXS restabelecerá a prestação do serviço em até 3 (três) dias úteis contadas do conhecimento da efetivação da quitação do débito

4.5. Os pagamentos poderão ocorrer por meio de (a) boleto bancário; ou (b) cartão de crédito.

## **V. DO PRAZO E RESCISÃO**

5.1. Este Contrato é celebrado pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos períodos de 12 meses, desde que não haja manifestação formal de uma das partes em sentido contrário.

5.1.1. A rescisão do presente contrato poderá ser dar em qualquer tempo, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nos casos de (i) descumprimento por qualquer das Partes de quaisquer obrigações ou declarações assumidas ou prestadas no âmbito deste Contrato; (ii) insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, declaração de falência de qualquer uma das Partes; fusão, dissolução, alteração de controle ou qualquer outra alteração no contrato social das Partes Contratantes que possa prejudicar a execução do objeto contratual e encerramento das operações de qualquer das Partes; (iii) o CONTRATANTE

comprometer a imagem pública da NEOXS e vice e versa através de publicações caluniosas, difamatórias, com mensagem de ódio e conteúdo impróprio.

- 5.2.1. Caso a rescisão do Contrato ocorra por qualquer uma das razões mencionadas acima, a NEOXS se reserva o direito de efetuar imediato cancelamento dos acessos do CONTRATANTE e dos indicados por ele(a).

## **VI. TRIBUTOS**

6.1. Salvo disposição expressa em contrário, os tributos (impostos, taxas e as contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária.

## **VII. RESTRIÇÃO DE USO**

7.1. O CONTRATANTE se obriga a observar e respeitar toda a legislação aplicável ao negócio e/ou atividade desenvolvida por esse, bem como as cláusulas do presente Contrato e a Política de Privacidade, abstendo-se de utilizar os Serviços para a prática de quaisquer atos considerados ilegais, abusivos e/ou contrários à moral e aos bons costumes.

7.2. O CONTRATANTE declara e garante ter conhecimento de que o uso do conteúdo e plataforma não podem ser atrelados às seguintes atividades, sendo tais usos expressamente vedados: (a) Armazenamento e/ou divulgação de quaisquer informações ou conteúdos que violem a lei, a moral e os bons costumes; (b) Quaisquer tipos de crimes; (c) Utilizar qualquer recurso disponibilizado pela NEOXS para efetuar ataques, spoofing, sniffer, defacement, disseminação de vírus, worms, trojans, spywares, spam, roubo de informação, espionagem, sabotagem, destruição e alteração de informações não autorizadas, pirataria, depuração de código não autorizado e qualquer outra ação que desrespeite a legislação vigente no país; (d) Violação de direitos de copyright, propriedade intelectual, documentos, arquivos ou regulamentos similares, incluindo a distribuição de produtos e a utilização de programas que não são licenciados apropriadamente; (e) Publicidade enganosa ou ilícita em geral; (f) Venda ou divulgação de conteúdo ou Serviços que sejam disponibilizados; (g) Pornografia ou conteúdo adulto; (h) Assédio a outros participantes.

- 7.2.1. O CONTRATANTE se compromete a informar o conteúdo da presente cláusula aos Participantes.

## **VIII. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

8.1. O CONTRATANTE reconhece que todos os direitos de propriedade intelectual inerentes às ferramentas disponibilizadas pela NEOXS para a prestação dos Serviços, incluindo, mas não se

limitando ao site, marcas e logotipos, permanecem como de integral e exclusiva propriedade da NEOXS, sendo disponibilizada ao CONTRATANTE e Participantes apenas para utilização dos Serviços, sendo vedados os sublicenciamento, cessão, transferência a qualquer título, cópia, reprodução, desconstrução, criação de obras derivadas ou qualquer outra forma de utilização.

8.2. O CONTRATANTE reconhece, ainda, que o conteúdo disponibilizado, a biblioteca de vídeos e os materiais de apoio possuem licença CC BY-NC-ND.

8.2.1. Referida licença autoriza o download e o compartilhamento do trabalho, por quaisquer meios e suportes, desde que seja atribuídos créditos ao autor, sendo vedadas alterações ou uso para fins comercial.

## **IX. CONFIDENCIALIDADE**

9.1. As informações trocadas pelas Partes ou as informações que as Partes venham a ter acesso por força do presente Contrato serão consideradas confidenciais, sejam elas de caráter técnico, estratégico, operacional, informações comerciais, financeiras ou de mercado.

9.2. Tais informações somente poderão ser divulgadas mediante autorização, por escrito, da outra Parte, exceto se tal divulgação se destine a atender exigência legal ou em virtude de decisão judicial.

9.3. As disposições desta cláusula não se aplicam às informações que são de conhecimento público ou àquelas que forem transmitidas às Partes por terceiros que não tinham a obrigação de manter o sigilo das informações, bem como àquelas que forem independentemente desenvolvidas pelas Partes.

9.4. A obrigação da confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará por 5 (cinco) anos após o término ou rescisão do presente Contrato.

9.5. O descumprimento da presente cláusula submeterá a Parte faltosa às penalidades civis e penais previstas na legislação aplicável a este Contrato.

## **X. ACEITAÇÃO DO CONTRATO E DOCUMENTOS INTEGRANTES**

10.1. Integram o presente Contrato para todos os fins (i) os Termos e Condições de Uso dos Serviços contidas no site [www.neoxs.com.br](http://www.neoxs.com.br), (ii) o formulário de cadastro NEOXS com informações dos participantes; (iii) o Termo de Adesão; e (iv) a Política de Privacidade.

10.2. Ao aceitar esse contrato o CONTRATANTE fica ciente de todas as condições por ele previstas para fornecimento dos Serviços, declarando ter lido e aceito integralmente e sem reservas todas as suas cláusulas e condições.

10.3. Os Serviços serão fornecidos através de ferramentas de vídeo streaming e do Aplicativo NEOXS, estando disponível para os Participantes. Por meio do termo de adesão e dos Termos e Condições dos Serviços, o Contratante e os Participantes aceitam integralmente as determinações contidas neste Contrato de Prestação de Treinamento e Capacitação.

## **XI. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As notificações a serem realizadas pela NEOXS ao CONTRATANTE serão realizadas através do endereço de e-mail indicado pelo CONTRATANTE no documento de cadastro junto a NEOXS. O CONTRATANTE se compromete a manter tal endereço atualizado, devendo comunicar à NEOXS qualquer alteração. O CONTRATANTE autoriza desde já a NEOXS a lhe enviar mensagens notificando-o sobre a prestação dos Serviços e Comunicações. As notificações realizadas pelo CONTRATANTE à NEOXS deverão ser realizadas através do endereço **contato@neoxs.com.br**.

11.2. É vedado ao CONTRATANTE ceder ou transferir no todo ou em parte o presente Contrato ou seu objeto a qualquer terceiro sem a prévia e expressa notificação à NEOXS.

11.3. A tolerância de uma Parte relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações da outra não será considerada novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra seu cumprimento, a qualquer tempo.

11.4. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

11.5. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, à exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato, devendo o mesmo ser respeitado por eventuais sucessores, a qualquer título.